

Lei nº 1048 de 12 de Abril de 1994

Autoriza o Poder Executivo Municipal

A DOAR UMA PARTE DO LOTE Nº 25 DA QUADRA

23, MEDINDO 12,50m x 25,00m,

AO SR. DEMETRIO OVELAR LARGO.

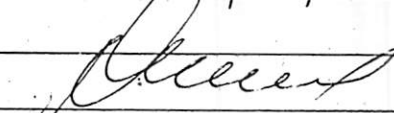
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO MATO GROSSO DO S

Faz saber que a Câmara Municipal
aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado
a doar ao Sr. Demétrio Ovelar Largo, uma parte do lote
nº 25 da quadra 23, nas dimensões de 12,50m x 25,00m, nesta
cidade, conforme croqui anexo.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Porto Murtinho, MS, 12 de Abril de 1994


LUIZ CARLOS DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

()